



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocaçu Cidade Amiga”

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,  
Habitação e Projeto.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM LOCAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	INTRODUÇÃO.....	02
1.1	CONTROLE DE QUALIDADE.....	02
2.	SERVIÇOS INICIAIS.....	02
3.	CANTEIRO DE OBRA .....	03
3.1	SEGURANÇA DO TRABALHO.....	03
3.2	REPONSABILIDADE TÉCNICA.....	04
4.	ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA.....	04
5.	CALÇADA, PASSEIO E RAMPAS.....	06
6.	PAISAGISMO E PERGOLADO.....	07
7.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	07



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocauçu Cidade Amiga”

## **Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente memorial descritivo relata todos os procedimentos necessários para a obra de Construção de Calçada localizadas nas Ruas Francisco Gomes Arantes, Alberto Costa e Silva, circundando o Campo de Futebol e a Rua Ricardo Vicençoni e Avenida Colombo, circundando a Praça do Cemitério.

#### **1.1 – CONTROLE DE QUALIDADE**

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exige, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras. Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente em acordo com as normas técnicas vigentes. A mão de obra deverá ser realmente especializada. Em casos justificáveis de eventuais substituições, a contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados. Sendo assim, a não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos ficando a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até a total correção.

### **2 – SERVIÇOS INICIAIS:**

- As especificações respeitaram as normas técnicas da ABNT e demais normas pertinentes ao assunto.
- A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Ocauçu, somente a tarefa de fiscalização do fiel cumprimento do contrato



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocaçu Cidade Amiga”

## **Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.**

e das especificações contidas nos projetos, na planilha orçamentário e no cronograma físico-financeiro.

- A remoção do excesso de material existentes nos locais que serão executadas as calçadas ficara por conta da Prefeitura Municipal de Ocaçu.

### **3 – CANTEIRO DE OBRA**

- Deverá ser feita a locação de almoxarifado e Banheiro na obra para atender as necessidades da empreiteira executora da obra para as execuções dos serviços;
- Deverá ser instalada 2 placas de obras uma em cada local, no tamanho de 2,00m x 1,50m de acordo com a legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA e será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É vedada a fixação de placas em árvores.

#### **3.1 – SEGURANÇA DO TRABALHO**

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) e NR-4 (Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

#### **3.2 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocaçu Cidade Amiga”

## **Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.**

Este profissional deverá emitir ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a todas as etapas realizadas.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante.

### **4 – TOPOGRAFIA**

- Sera executada a regularização e compactação so subleito e base para receber a calçada.

### **5 – MURETA DE CONTENÇÃO**

- Sera executada Mureta de contenção com altura total de 1,40m sendo 1,00m acima da terra e 0,40m abaixo, sera executada com bloco der concreto 4,00mpa na dimensão de 14x19x39, e canaleta nas mesmas medidas e resistência. Sera executado baldrame com as canaletas, e brocas a cada 1,80 metros com 1,00m de profundidade totalizando 72 brocas armadas, o baldrame sera executado em canaleta de concreto com 2 vergalhoes de 8mm em toda sua extensão, após o baldrame sera executada a alvenaria com graute a cada 1,80m com um vergalhão de 10mm nos grautes, a cada 30 metros sera executada junta de dilatação conforme detalhamento em projeto, a utltima fiada (fiada de amarração) sera executada em canaleta preenchida com concreto e com 1 vergalhão de 8mm em toda sua extensão.
- Após concluída cocluida a execução do muro, o mesmo devera ser rebocado e na face interna do reboco sera aplicado impermeabilizante em pintura asfáltica para evitar infiltrações.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocaçu Cidade Amiga”

## *Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.*

### 6 – CALÇADAS

- Sera colocada entre o solo e o concreto uma camada com lona plástica 200 micras para evitar infiltrações do solo para a calçada.
- Sob a lona sera lançado e adensado concreto usinado de 20 fck com 5cm de espessura, que sera sarrafeado e desempenado, e a cada 1,50m sera cortada junta de dilatação.

### 7 – GRAMA

- Nas calçadas indicadas como calçada ecológica, sera plantada grama na divisa da guia com a calçada, criando um canteiro, para futura arborização.

### 8 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O projeto com as características descritas em anexo, define uma obra de pequeno porte, isolada e com baixa complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da data expressa na Ordem de Início.
- As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, outros procedimentos que são necessários na forma da lei.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01  
“Ocaçu Cidade Amiga”

## *Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.*

- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de 22,47%.

Ocaçu, 19 de julho de 2021

---

**João Paulo Soares**  
*Secretário Municipal de Arquitetura,  
Urbanismo, Habitação e Projeto*  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU nº A168630-5**